

Proc. Administrativo 877/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 08:55:53

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Abertura de processo licitatório para Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de Referencia_n_019_2023_Aquisicao_de_agua_mineral_acondicionada_em_garrao_para_consumo_de_diversas_Secretarias

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qty	Emb	Descrição do objeto
1	2.630	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
7	350	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. A entrega dos garrafões deverá ser de até 24 horas após o recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura.
- 4.2. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).
- 4.3. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6. DOS LOCAIS INDICADOS PARA ENTREGAS:

LOCAL DE ENTREGA DO GALÃO DE ÁGUA	ENDEREÇO	TELEFONE
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679
Secretaria de Educação	Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2486
EM Prof. Mario Tadez de Souza (Areia Preta)	Estrada Takashi Fukuda (Cajati-Itapeúna), s/nº - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-3404
EM Capitão Braz	Avenida Victor Pereira, s/nº - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-2043
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Jardim Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1622
EM Prof. ^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória, Cajati, SP	(13) 3854-1799
EM Prof. ^a Shirlei Bueno de Paula	Rua Uruguai, s/nº, BR-116, km 500, Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6146
EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1775
EMEIF Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria, Cajati	(13) 3854-2668
EM Vereador José Rodrigues de Freitas	BR-116, km 506 – pista sul – Vila Tatu, Cajati, SP	(13) 3855-7149

EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha, Cajati, SP	-
EMEB Victório Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4053
EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1732
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-3336
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4535
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4645
Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, s/nº - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4606
Cozinha Piloto	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-1774
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8500
Posto de saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6118
UBS complementar do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 1203 – Jacupiranguinha, Cajati, SP	(13) 3854-8246
Posto de saúde da Vila Tatu	Rua Laranjal, nº 01 – Vila Tatu, Cajati, SP	-
UBS complementar do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha, Cajati, SP	-
UBS do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 481 – Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-1111
UBS complementar do bairro Vila Andreia	Estrada Takashi Fukuda, nº 8675 – Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-1013
UBS do bairro bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2255
Posto de saúde Vereador Antonio Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 176 – Jardim Hold, Cajati, SP	(13) 3854-4644
UBS do bairro bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso, Cajati	(13) 3854-3871
UBS do bairro bairro Bico do Pato	Rua Salvador (esquina com a Rua Piauí), nº 27 – Jardim Granipavi, Cajati, SP	(13) 3854-2303
UBS do bairro bairro Vila Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 45 – Vila Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1255
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) I – Dom Quixote	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1643
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-2258
Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4758
Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-2444
Centro de Referência e Assistência Social (Cras)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4722

Central		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato, Cajati	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Avenida João Felizardo, nº 340 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1248
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-1328
Centro de Referência Especializada em Assistência Social	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4815
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4774
Almoxarifado Central	Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-2079

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6843-03C8-C135-7C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/10/2023 10:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97>

Proc. Administrativo 1- 877/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 08:56:55

Segue o memorando que solicita a contratação:

Memorando 18.483/2023 - Abertura de processo licitatório para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 18.483/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 13/10/2023 às 15:49:11

Setores envolvidos:

SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório visando a aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo.

1. DO OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição de água visa atender aos públicos interno e externo de toda a Prefeitura de Cajati, em todas as suas unidades administrativas, tendo em conta se tratar de bem de consumo contínuo e produto indispensável à manutenção da hidratação, da saúde e da vida humana, atendendo às necessidade básicas de todos.

2.2. Acrescenta-se que sendo a água mineral é suplemento essencial para a saúde, é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Registra-se, por fim, que mais de 60% do corpo de um ser humano é composto por água.

2.3. Portanto, o fornecimento de água refletirá em níveis adequados da prestação de serviço à população, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

2.4. Planeja-se esta contratação em separado do processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios visando obter mais celeridade da entrega do produto. Este Departamento recebeu algumas manifestações não formalizadas (ou seja, de forma verbal) de que a empresa que realizava as entregas: por ser de outro estado, ultrapassava o prazo de entrega. Planeja-se, também, que num próximo processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, a aquisição de água seja incluída, haja vista que, no mercado local e regional, é comum que empresas que forneçam água em garrafão também forneçam gás.

2.4. As estimativas de quantidades deste Termo de Referência têm origem no [Memorando 10.922/2023](#), sendo que foram acrescentadas de 10% e arredondadas.

2.5. A contratação existente para estes fornecimentos teve vencimento em agosto de 2023, conforme o Pregão Eletrônico nº 074/2022, por isso, faz-se urgente a nova contratação.

3. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS: 12 (doze) meses a partir da homologação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_019_2023_Aquisicao_de_agua_mineral_acondicionada_em_garrafo_para_consumo_de_diversas_Secretarias

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10EB-E962-B550-E3DD> e informe o código 10EB-E962-B550-E3DD



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qty	Emb	Descrição do objeto
1	2.630	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
7	350	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. A entrega dos garrafões deverá ser de até 24 horas após o recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura.
- 4.2. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).
- 4.3. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6. DOS LOCAIS INDICADOS PARA ENTREGAS:

LOCAL DE ENTREGA DO GALÃO DE ÁGUA	ENDEREÇO	TELEFONE
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679
Secretaria de Educação	Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2486
EM Prof. Mario Tadez de Souza (Areia Preta)	Estrada Takashi Fukuda (Cajati-Itapeúna), s/nº - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-3404
EM Capitão Braz	Avenida Victor Pereira, s/nº - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-2043
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Jardim Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1622
EM Prof. ^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória, Cajati, SP	(13) 3854-1799
EM Prof. ^a Shirlei Bueno de Paula	Rua Uruguai, s/nº, BR-116, km 500, Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6146
EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1775
EMEIF Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria, Cajati	(13) 3854-2668
EM Vereador José Rodrigues de Freitas	BR-116, km 506 – pista sul – Vila Tatu, Cajati, SP	(13) 3855-7149

EMEIF Joaquim da Costa Guimaráes	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha, Cajati, SP	-
EMEB Victório Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4053
EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1732
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-3336
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4535
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4645
Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, s/nº - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4606
Cozinha Piloto	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-1774
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8500
Posto de saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6118
UBS complementar do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 1203 – Jacupiranguinha, Cajati, SP	(13) 3854-8246
Posto de saúde da Vila Tatu	Rua Laranjal, nº 01 – Vila Tatu, Cajati, SP	-
UBS complementar do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha, Cajati, SP	-
UBS do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 481 – Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-1111
UBS complementar do bairro Vila Andreia	Estrada Takashi Fukuda, nº 8675 – Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-1013
UBS do bairro bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2255
Posto de saúde Vereador Antonio Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 176 – Jardim Hold, Cajati, SP	(13) 3854-4644
UBS do bairro bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso, Cajati	(13) 3854-3871
UBS do bairro bairro Bico do Pato	Rua Salvador (esquina com a Rua Piauí), nº 27 – Jardim Granipavi, Cajati, SP	(13) 3854-2303
UBS do bairro bairro Vila Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 45 – Vila Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1255
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) I – Dom Quixote	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1643
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-2258
Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4758
Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-2444
Centro de Referência e Assistência Social (Cras)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4722

Central		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato, Cajati	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Avenida João Felizardo, nº 340 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1248
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-1328
Centro de Referência Especializada em Assistência Social	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4815
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4774
Almoxarifado Central	Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-2079

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10EB-E962-B550-E3DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/10/2023 15:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/10/2023 14:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10EB-E962-B550-E3DD>

Memorando 1- 18.483/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 13/10/2023 às 15:53:07

Caríssimos,

Segue arquivo com a solicitação de assinatura do senhor [Gabriel Orbeli França - SEADM](#), que não havia sido solicitada anteriormente.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_019_2023_Aquisicao_de_agua_mineral_acondicionada_em_garrafo_para_consumo_de_diversas_Secretarias

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/10/2023 15:53:18	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Gabriel Orbeli França	15/10/2023 14:43:27	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EB1-8319-3FE4-C886**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qty	Emb	Descrição do objeto
1	2.630	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
7	350	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
 - 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. A entrega dos garrafões deverá ser de até 24 horas após o recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura.
- 4.2. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).
- 4.3. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6. DOS LOCAIS INDICADOS PARA ENTREGAS:

LOCAL DE ENTREGA DO GALÃO DE ÁGUA	ENDEREÇO	TELEFONE
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679
Secretaria de Educação	Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2486
EM Prof. Mario Tadez de Souza (Areia Preta)	Estrada Takashi Fukuda (Cajati-Itapeúna), s/nº - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-3404
EM Capitão Braz	Avenida Victor Pereira, s/nº - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-2043
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Jardim Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1622
EM Prof. ^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória, Cajati, SP	(13) 3854-1799
EM Prof. ^a Shirlei Bueno de Paula	Rua Uruguai, s/nº, BR-116, km 500, Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6146
EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1775
EMEIF Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria, Cajati	(13) 3854-2668
EM Vereador José Rodrigues de Freitas	BR-116, km 506 – pista sul – Vila Tatu, Cajati, SP	(13) 3855-7149

EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha, Cajati, SP	-
EMEB Victório Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4053
EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1732
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-3336
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4535
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4645
Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, s/nº - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4606
Cozinha Piloto	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-1774
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8500
Posto de saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6118
UBS complementar do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 1203 – Jacupiranguinha, Cajati, SP	(13) 3854-8246
Posto de saúde da Vila Tatu	Rua Laranjal, nº 01 – Vila Tatu, Cajati, SP	-
UBS complementar do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha, Cajati, SP	-
UBS do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 481 – Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-1111
UBS complementar do bairro Vila Andreia	Estrada Takashi Fukuda, nº 8675 – Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-1013
UBS do bairro bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2255
Posto de saúde Vereador Antonio Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 176 – Jardim Hold, Cajati, SP	(13) 3854-4644
UBS do bairro bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso, Cajati	(13) 3854-3871
UBS do bairro bairro Bico do Pato	Rua Salvador (esquina com a Rua Piauí), nº 27 – Jardim Granipavi, Cajati, SP	(13) 3854-2303
UBS do bairro bairro Vila Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 45 – Vila Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1255
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) I – Dom Quixote	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1643
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-2258
Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4758
Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-2444
Centro de Referência e Assistência Social (Cras)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4722

Central		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato, Cajati	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Avenida João Felizardo, nº 340 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1248
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-1328
Centro de Referência Especializada em Assistência Social	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4815
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4774
Almoxarifado Central	Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-2079

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB1-8319-3FE4-C886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/10/2023 15:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/10/2023 14:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EB1-8319-3FE4-C886>

Memorando 2- 18.483/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 13/10/2023 às 15:53:47

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

Caríssimos,

Por fim, segue o arquivo em formato editável.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_019_2023_Aquisicao_de_agua_mineral_acondicionada_em_garrao_para_consumo_de_diversas_Secretarias



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B017-D9E5-4601-A0A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/10/2023 15:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-D9E5-4601-A0A1>

Proc. Administrativo 2- 877/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 09:05:26

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_GALAO_DE_AGUA.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <juliano@rdalimentos.com.br>, <adolfonasciutti@gmail.com>, <sorettocomercial@gmail.com>, <hamburgueriaimperio@gmail.com>, <licitacoes@boavistafoods.com.br>, <cassia.distribuidora@hotmail.com>, <crfalimentos22@gmail.com>, <sonicdistribuidora4@gmail.com>, <licitacao.danutri@gmail.com>, <silvana.facion@mfpairs.com.br>, <carvalholicitas@gmail.com>, <mercadolima@hotmail.com>, <lindalva@mzamboni.com.br>, <licitacao@martinuci.com.br>, <licitacaomr@velomed.com.br>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, <licitasassaron@gmail.com>, <temperosdovale@hotmail.com>, <kenzopariquera@outlook.com>, <uniaolicitacao@uol.com.br>, <licitacoes@leitejussara.com.br>, <alphasuprimentos_escritorio@hotmail.com>, bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>, Ismael <ismael.bets@terra.com.br>, Gilberto Domingues <MercadoLima@hotmail.com>, Comercio Valem <comercio.valem@gmail.com>

Data 18/10/2023 10:04



- TR_Garrafao
Agua_Termo_de_Referencia_n_019_2023_Aquisicao_de_agua_mineral_acondicionada_em_garrafao_para_con: KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL**
De bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 19/10/2023 11:24



bom dia, o valor do galão de água R\$ 12,00 a carga , e o valor do vasilhame R\$ 30,00. completo sai R\$ 42,00.

att Bruno Galera 13996289157

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 08:04
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL**
De bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/10/2023 16:07



Boa Tarde!
Empresa Supermercado bico do pato Ltda me
rua doutor pierri henrique geisweller S/N, Centro, Cajati/SP
cnpj 01.220.666.0001.18
i.e 740.006.033.114

email comercial@galerasupermercados.com.br
tel-13 38544484

att Bruno Galera

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 13:42
Para: bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Assunto: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Boa tarde,
Encaminho anexo o modelo de orçamento para ser preenchido com os valores e os dados da empresa, com nome e CNPJ.
Encaminhar o orçamento assinado.
Atenciosamente.

Em 19/10/2023 11:24, bruno henrique galera escreveu:

bom dia, o valor do galão de água R\$ 12,00 a carga , e o valor do vasilhame R\$ 30,00. completo sai R\$ 42,00.

att Bruno Galera 13996289157

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 08:04
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

NOME DA EMPRESA:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL:
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	2630	galão	12,00	31.560,00
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	350	galão	30,00	10.500,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, __27__ de __outubro__ de 2023.

_____bruno Henrique cordeiro
galera _____
ASSINATURA

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL**
De Ismael <ismael.bets@terra.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 18/10/2023 11:40



-
- tomadaPrecosAgua2023.10.docx(~20 KB)
-

Segue anexo , orçamento de Água.

Att. Ismael

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 10:04
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP

Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP

CNPJ : 18.397.777/0001-05 IE : 740.015.548.115

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023-1 – SEADM

- Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

Bets Produtos Alimenticios Ltda. - EPP

R.: Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP, CEP: 11.950-000

CNPJ: 18.397.777/0001-05 IE: 740.015.548.115

Email: Ismael.bets@terra.com.br

Fone : (13) 3854-1753

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
001	2630	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$12,00	LITORAL
007	350	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$27,50	LITORAL

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP

Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP

CNPJ : 18.397.777/0001-05 IE : 740.015.548.115

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta,

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração, mediante a emissão de Pedido de Compra

Cajati, 18 de outubro de 2023.

Bets Produtos Alimentícios Ltda. - EPP
R.: Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP.
CEP: 11.950-000 CNPJ: 18.397.777/0001-05
IE: 740.015.548.115 Fone : (13) 3854-1753
Banco: Santander, Age: 0717
C/C: 13001611-6 Cajati-SP

Ismael Pinto Fernandes
RG: 18.503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL**
De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/10/2023 11:56



-
- COTAÇÃO CAJATI AGUA.pdf(~244 KB)
-

Bom dia

Segue em anexo a cotação

Att

Reginaldo

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 12:01
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Bom dia,
Sigo aguardando o orçamento para esses itens.
Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL
Data: 18/10/2023 10:04
De: compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AO
SETOR DE COMPRA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2630	UN	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	LITORAL	R\$ 12,50	R\$ 32.875,00
2	350	UN	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	LITORAL	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00

Validade da Proposta: 45 dias

Registro, 27 de Outubro de 2023.


R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70
CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000

Proc. Administrativo 3- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2023 às 09:40:59

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_Agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/10/2023 10:03:50	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE8D-14A9-B330-9B04**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	BETS PRODUTOS ALIM ENTICIOS LTDA CNPJ: 18.397.777/0001-05		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 25.126.626/0001-70		SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA CNPJ 01.220.666/0001-18		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	2630	galão	R\$ 12,00	R\$ 31.560,00	R\$ 12,50	R\$ 32.875,00	R\$ 12,00	R\$ 31.560,00	R\$ 12,17	R\$ 31.998,33
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	350	galão	R\$ 27,50	R\$ 9.625,00	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00	R\$ 28,67	R\$ 10.033,33
TOTAL GERAL				R\$ 41.185,00		R\$ 42.850,00		R\$ 42.060,00		R\$ 42.031,67	

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE8D-14A9-B330-9B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/10/2023 10:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8D-14A9-B330-9B04>

Proc. Administrativo 4- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 12:17:02

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_13771_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 12:41:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **298C-E93F-AB90-DC49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 13771 Ano: 2023 Data: 30/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1123 MANUT. DIV. DE APOIO ADM. E GEST. CONTRATOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 112/2023.

Justificativa: A aquisição de água visa atender aos públicos interno e externo de toda a Prefeitura de Cajati, em todas as suas unidades administrativas, tendo em conta se tratar de bem de consumo contínuo e produto indispensável à manutenção da hidratação, da saúde e da vida humana, atendendo às necessidade básicas de todos. Acrescenta-se que sendo a água mineral é suplemento essencial para a saúde, é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Registra-se, por fim, que mais de 60% do corpo de um ser humano é composto por água. Portanto, o fornecimento de água refletirá em níveis adequados da prestação de serviço à população, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia. Planeja-se esta contratação em separado do processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios visando obter mais celeridade da entrega do produto. Este Departamento recebeu algumas manifestações não formalizadas (ou seja, de forma verbal) de que a empresa que realizava as entregas: por ser de outro estado, ultrapassava o prazo de entrega. Planeja-se, também, que num próximo processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, a aquisição de água seja incluída, haja vista que, no mercado local e regional, é comum que empresas que forneçam água em garrafão também forneçam gás. As estimativas de quantidades deste Termo de Referência têm origem no Memorando 10.922/2023, sendo que foram acrescentadas de 10% e arredondadas. A contratação existente para estes fornecimentos teve vencimento em agosto de 2023, conforme o Pregão Eletrônico nº 074/2022, por isso, faz-se urgente a nova contratação. Memorando nº 18.483/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2.630,000000	GL	28.07026	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
2	350,000000	GL	28.07027	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

CAJATI, 30 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/298C-E93F-AB90-DC49> e informe o código 298C-E93F-AB90-DC49





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 298C-E93F-AB90-DC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 12:41:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/298C-E93F-AB90-DC49>

Proc. Administrativo 5- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 12:52:32

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 13:09:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **692E-2AD1-5213-DA04**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 692E-2AD1-5213-DA04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 13:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/692E-2AD1-5213-DA04>

Proc. Administrativo 6- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 14:36:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços, devidamente assinada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_692E2AD15213DA04B158C06F_proc_administrativo_5_877_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1694-8EE6-E16C-2E8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/10/2023 14:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1694-8EE6-E16C-2E8D>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 692E-2AD1-5213-DA04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 13:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/692E-2AD1-5213-DA04>

Proc. Administrativo 7- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 14:39:37

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 15:09:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E551-7844-7F46-C11D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2196/2023

Exercício: 2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 112/2023

Objeto da Compra: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 112/2023.

CAJATI, 30 de Outubro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E551-7844-7F46-C11D> e informe o código E551-7844-7F46-C11D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E551-7844-7F46-C11D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 15:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E551-7844-7F46-C11D>

Proc. Administrativo 8- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2023 às 15:17:36

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/10/2023 15:23:26	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD6C-A1BA-7F77-DCB4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1 / 1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD6C-A1BA-7F77-DCB4> e informe o código AD6C-A1BA-7F77-DCB4



Requisição 13771/2023 – Ano: 2023 – Data: 30/10/2023

Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD6C-A1BA-7F77-DCB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/10/2023 15:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD6C-A1BA-7F77-DCB4>

Proc. Administrativo 9- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 30/10/2023 às 15:29:36

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 15:35:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D41-4CEF-0CB9-5CB7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 112/2023**

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de
diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do
processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações
necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-4CEF-0CB9-5CB7> e informe o código 7D41-4CEF-0CB9-5CB7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D41-4CEF-0CB9-5CB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 15:35:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-4CEF-0CB9-5CB7>

Proc. Administrativo 10- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 30/10/2023 às 15:43:50

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento, para elaboração da Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 15:53:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9DC-281D-3C5E-BABD**

Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

Portaria nº	1.527/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 877/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 112/2023, que trata da **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Phillipe Gutierrez Cecília, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9DC-281D-3C5E-BABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 15:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9DC-281D-3C5E-BABD>

Proc. Administrativo 11- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/10/2023 às 15:55:25

Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1527_23_agua_mineral.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	30/10/2023 15:59:15	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	30/10/2023 16:01:31	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FCD-1621-C242-1916**

PORTARIA Nº 1.527/ 23

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 112/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 877/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Lendro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena de Bernardo;
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de outubro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FCD-1621-C242-1916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/10/2023 15:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/10/2023 16:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FCD-1621-C242-1916>

Proc. Administrativo 12- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 16:11:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D900-821E-7D95-57D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/10/2023 16:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D900-821E-7D95-57D2>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação



Participante

Leandro de moraes

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS

PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS

COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS

AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93

RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO

- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES

- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,

CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS

- SESSÃO DE LANCES VERBAIS

- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 13- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 30/10/2023 às 16:18:42

Boa tarde! Anexo a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_112_2023_AGUA_MINERAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 16:21:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **005E-6CC6-E564-CC00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 20/ 11/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/ 10/ 2023 até as 08h59min do dia 20/ 11/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/ 11/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/ 11/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

20.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

20.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes (a critério do Pregoeiro), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;

- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa do contraditório e a ampla defesa do licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro –

Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630	R\$ 12,17
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	350	R\$ 28,67

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	2.630	Galão	AGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
7	350	Galão	AGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORIBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97> e informe o código 6843-03C8-C135-7C97



- 4.1. A entrega dos garrafões deverá ser de até 24 horas após o recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura.
- 4.2. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).
- 4.3. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6. DOS LOCAIS INDICADOS PARA ENTREGAS:

LOCAL DE ENTREGA DO GALÃO DE ÁGUA	ENDEREÇO	TELEFONE
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679
Secretaria de Educação	Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2486
EM Prof. Mario Tadez de Souza (Areia Preta)	Estrada Takashi Fukuda (Cajati-Itapeúna), s/nº - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-3404
EM Capitão Braz	Avenida Victor Pereira, s/nº - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-2043
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Jardim Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1622
EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória, Cajati, SP	(13) 3854-1799
EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua Uruguai, s/nº, BR-116, km 500, Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6146
EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1775
EMEIF Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria, Cajati	(13) 3854-2668
EM Vereador José Rodrigues de Freitas	BR-116, km 506 – pista sul – Vila Tatu, Cajati, SP	(13) 3855-7149

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORIBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/005E-6CC6-E564-CC00> e informe o código 005E-6CC6-E564-CC00



EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha, Cajati, SP	-
EMEB Victório Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4053
EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1732
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 - Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-3336
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4535
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4645
Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, s/nº - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4606
Cozinha Piloto	Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-1774
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8500
Posto de saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 - Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6118
UBS complementar do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 1203 - Jacupiranguinha, Cajati, SP	(13) 3854-8246
Posto de saúde da Vila Tatu	Rua Laranjal, nº 01 - Vila Tatu, Cajati, SP	-
UBS complementar do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 - Capelinha, Cajati, SP	-
UBS do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 481 - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-1111
UBS complementar do bairro Vila Andreia	Estrada Takashi Fukuda, nº 8675 - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-1013
UBS do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2255
Posto de saúde Vereador Antonio Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 176 - Jardim Hold, Cajati, SP	(13) 3854-4644
UBS do bairro bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 - Parafuso, Cajati	(13) 3854-3871
UBS do bairro bairro Bico do Pato	Rua Salvador (esquina com a Rua Piaui), nº 27 - Jardim Granipavi, Cajati, SP	(13) 3854-2303
UBS do bairro bairro Vila Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 45 - Vila Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1255
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) I - Dom Quixote	Rua Antártica, nº 276 - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1643
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-2258
Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4758
Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-2444
Centro de Referência e Assistência Social (Cras)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4722

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843.03C8.C135.7C97> e informe o código 6843-03C8-C135-7C97



Central		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato, Cajati	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Avenida João Felizardo, nº 340 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1248
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-1328
Centro de Referência Especializada em Assistência Social	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4815
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4774
Almoxarifado Central	Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº – Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-2079

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97> e informe o código 6843-03C8-C135-7C97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6843-03C8-C135-7C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/10/2023 10:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **112/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630			
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com	Galão	350			

<p>vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>					
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante			
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante			
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante			
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 112/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 112/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 112/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 112/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630			

2	<p>ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>	Galão	350			
---	---	-------	-----	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 112/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 112/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas após o recebimento do Pedido de Compra conforme Termo de Referência do edital.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está

fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 112/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG/ CPF

Cargo na empresa



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 005E-6CC6-E564-CC00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 16:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/005E-6CC6-E564-CC00>

Proc. Administrativo 14- 877/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 30/10/2023 às 17:11:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_112_23_Agua_Mineral_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 112/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios da água a ser adquirida dando a noção de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade. Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado.

No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser

inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (abertura e formalização de lances), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por fabricantes ou marcas específicas do fabricante como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou outros documentos técnicos

em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidades e qualidades dos objetos, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 30 de outubro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF16-84FE-4C10-4740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 30/10/2023 17:14:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF16-84FE-4C10-4740>

Proc. Administrativo 15- 877/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 30/10/2023 às 17:28:46

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 16- 877/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 31/10/2023 às 09:30:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 14) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B81-21E3-2CF2-C49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/10/2023 09:30:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B81-21E3-2CF2-C49D>

Proc. Administrativo 17- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/10/2023 às 09:54:03

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_112_2023_AGUA_MINERAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2023 10:02:12	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	31/10/2023 10:08:13	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	31/10/2023 10:20:18	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	31/10/2023 10:24:12	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C30-96E2-6177-79C7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 17/ 11/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/ 11/ 2023 até as 08h59min do dia 17/ 11/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/ 11/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/ 11/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

20.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

20.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes (a critério do Pregoeiro), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiver em em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro –

Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 112/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630	R\$ 12,17
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	350	R\$ 28,67

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	2.630	Galão	AGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
7	350	Galão	AGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97> e informe o código 6843-03C8-C135-7C97



- 4.1. A entrega dos garraões deverá ser de até 24 horas após o recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura.
- 4.2. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).
- 4.3. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6. DOS LOCAIS INDICADOS PARA ENTREGAS:

LOCAL DE ENTREGA DO GALÃO DE ÁGUA	ENDEREÇO	TELEFONE
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679
Secretaria de Educação	Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2486
EM Prof. Mario Tadez de Souza (Areia Preta)	Estrada Takashi Fukuda (Cajati-Itapeúna), s/nº - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-3404
EM Capitão Braz	Avenida Victor Pereira, s/nº - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-2043
EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Jardim Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1622
EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória, Cajati, SP	(13) 3854-1799
EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua Uruguai, s/nº, BR-116, km 500, Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6146
EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1775
EMEIF Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria, Cajati	(13) 3854-2668
EM Vereador José Rodrigues de Freitas	BR-116, km 506 – pista sul – Vila Tatu, Cajati, SP	(13) 3855-7149

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97> e informe o código 6843-03C8-C135-7C97



EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha, Cajati, SP	-
EMEB Victório Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4053
EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1732
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 - Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-3336
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4535
Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4645
Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, s/nº - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-4606
Cozinha Piloto	Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-1774
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-8500
Posto de saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 - Barra do Azeite, Cajati, SP	(13) 3854-6118
UBS complementar do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 1203 - Jacupiranguinha, Cajati, SP	(13) 3854-8246
Posto de saúde da Vila Tatu	Rua Laranjal, nº 01 - Vila Tatu, Cajati, SP	-
UBS complementar do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 - Capelinha, Cajati, SP	-
UBS do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 481 - Capitão Braz, Cajati, SP	(13) 3854-1111
UBS complementar do bairro Vila Andreia	Estrada Takashi Fukuda, nº 8675 - Vila Andreia, Cajati, SP	(13) 3854-1013
UBS do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-2255
Posto de saúde Vereador Antonio Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 176 - Jardim Hold, Cajati, SP	(13) 3854-4644
UBS do bairro bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 - Parafuso, Cajati	(13) 3854-3871
UBS do bairro bairro Bico do Pato	Rua Salvador (esquina com a Rua Piaui), nº 27 - Jardim Granipavi, Cajati, SP	(13) 3854-2303
UBS do bairro bairro Vila Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 45 - Vila Muniz, Cajati, SP	(13) 3854-1255
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) I - Dom Quixote	Rua Antártica, nº 276 - Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1643
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-2258
Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4758
Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 - Parafuso, Cajati, SP	(13) 3854-2444
Centro de Referência e Assistência Social (Cras)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 - Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4722

Central		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato, Cajati	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Avenida João Felizardo, nº 340 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-1248
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira, Cajati, SP	(13) 3854-1328
Centro de Referência Especializada em Assistência Social	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro, Cajati, SP	(13) 3854-4815
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes, Cajati, SP	(13) 3854-4774
Almoxarifado Central	Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº – Bico do Pato, Cajati, SP	(13) 3854-2079

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97> e informe o código 6843-03C8-C135-7C97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6843-03C8-C135-7C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/10/2023 10:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6843-03C8-C135-7C97>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **112/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 112/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630			
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com	Galão	350			

<p>vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>					
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante			
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante			
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante			
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 112/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 112/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 112/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630			

2	<p>ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>	Galão	350			
---	---	-------	-----	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 112/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 112/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas após o recebimento do Pedido de Compra conforme Termo de Referência do edital.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está

fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 112/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG/ CPF

Cargo na empresa



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C30-96E2-6177-79C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2023 10:02:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2023 10:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 31/10/2023 10:20:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 31/10/2023 10:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C30-96E2-6177-79C7>

Proc. Administrativo 18- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/10/2023 às 10:35:54

Anexo para assinatura digital a lauda para publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_112_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	31/10/2023 10:59:23	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9DF3-E4AC-AA76-CDB3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DF3-E4AC-AA76-CDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2023 10:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DF3-E4AC-AA76-CDB3>

Proc. Administrativo 19- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 12:17:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_112_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_112_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0846-B1F9-339D-144D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2023 12:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0846-B1F9-339D-144D>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)

REGULAMENTO

LEI FEDERAL 10520,

Nº PROC. (EDITAL)

112/2023

Nº PROC. ADM.

877/2023

ANO REFER.

2023

REFER. PROC.

 REEDIÇÃO

CONVÊNIO

 TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

OBJETO

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de

Limite 346 caracteres

OBSERVAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2023

Limite 226 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

01/11/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

17/11/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

17/11/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

13/11/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

13/11/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

31/10/2023 12:16

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

 TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO Mensagens de licitantes Recurso Online Exclusivo Regional Exclusivo Local Cadastro Reserva Valor Ref. Visível Exclusivo ME Inversão de Fases Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 112 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

877

Data de Acolhimento/Horario: 01/11/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 17/11/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 17/11/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 20- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 12:19:27

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2023 12:53:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CA7-539B-CFB1-403A**

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023** referente a Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/11/2023 até as 08h59min do dia 17/11/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 17/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 112/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630	R\$ 12,17
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, com vasilhame tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto	Galão	350	R\$ 28,67

	sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA7-539B-CFB1-403A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2023 12:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CA7-539B-CFB1-403A>

Proc. Administrativo 21- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 12:22:23

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_112_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/10/2023 12:22:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2023 12:52:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/10/2023 13:07:44	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	31/10/2023 15:20:24	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Philippe Gutierres Cecilia	31/10/2023 17:01:49	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	17/11/2023 09:06:01	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **960A-E55B-DF5A-3599**

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 112/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 877/ 2023 1Doc**

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena de Bernardo;
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.527 de 30/10/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 17/11/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio

Phillipe G. Cecília
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 960A-E55B-DF5A-3599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2023 12:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2023 12:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/10/2023 13:07:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/10/2023 15:20:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 31/10/2023 17:01:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/11/2023 09:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/960A-E55B-DF5A-3599>

Proc. Administrativo 22- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 13:27:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_112_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44C5-2642-E3BA-9859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2023 13:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44C5-2642-E3BA-9859>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	5
Parecer	11
Ratificação	13
Secretaria de Assuntos Jurídicos	15
Notificação	15
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	20
Edital	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.527/ 23

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 112/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 877/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Lendro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena de Bernardo;
- Phillippe Gutierrez Cecília;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de outubro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FCD-1621-C242-1916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/10/2023 15:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/10/2023 16:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FCD-1621-C242-1916>

Proc. Administrativo 23- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 13:47:20

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000918.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/10/2023 13:47:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/10/2023 13:55:58	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ADB9-C788-8394-3D8F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023** referente a Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/11/2023 até as 08h59min do dia 17/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630	R\$ 12,17
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, com vasilhame tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto	Galão	350	R\$ 28,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos. Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 31/10/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA7-539B-CFB1-403A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2023 12:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CA7-539B-CFB1-403A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADB9-C788-8394-3D8F> e informe o código ADB9-C788-8394-3D8F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADB9-C788-8394-3D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2023 13:47:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/10/2023 13:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADB9-C788-8394-3D8F>

Proc. Administrativo 24- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2023 às 08:06:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_pe_112_2023.pdf

GSP01CADERNO_B_06_DIG_PE_112_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E672-0BEA-AB8A-2480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 08:06:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E672-0BEA-AB8A-2480>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 10

Portarias 14

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde 30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DF3-E4AC-AA76-CDB3> e informe o código 9DF3-E4AC-AA76-CDB3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DF3-E4AC-AA76-CDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2023 10:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DF3-E4AC-AA76-CDB3>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
DECISÃO DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO S-755/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.250/23

OBJETO: "Tendo em vista o resultado do Concurso de Projetos nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 20.062/2023, sagrando-se vencedora a Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, com fundamento no artigo 24, inciso XXIV, 26, da Lei 8.666/93, tem esta Dispensa de Licitação, a finalidade de celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Pronto Socorro Infantil - PSI de Taboão da Serra, em conformidade com os Anexos Técnicos integrante do Termo de Contrato e Gestão". Considerando o resultado do Concurso de Projetos nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 20.062/2023, sagrando-se como vencedora a Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, vinculado a esta Dispensa de Licitação, sendo seu fundamento de fato e direito: Considerando a essencialidade dos serviços de saúde pública; considerando o r. Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Considerando aos dispostos no artigo 24, incisos XXIV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Considerando a Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal nº 2.392/2021; Considerando tudo o mais que dos autos consta: AUTORIZAMOS o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebração de Contrato de Gestão, com a Organização Social de saúde, Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Drº Akira Tada - UPA e Pronto Socorro Infantil - PSI do Município de Taboão da Serra, em conformidade com os Anexos Técnicos integrantes do termo de Contrato de gestão, pelo período contratual de doze meses com possibilidade de prorrogação de até 60 meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024, pelo valor global estimado de R\$ 53.602.812,10 (cinquenta e três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e doze reais e dez centavos); observando-se a implementação dos atos administrativos legais à formalização do procedimento de dispensa de licitação. Publique-se e efetuem-se todos os atos legais à contratação. Taboão da Serra 30 de outubro de 2023. WAGNER LUIS ECKSTEIN JUNIOR-Secretário de Administração-JOSE ALBERTO TARIFA NOGUEIRA-Secretário de Saúde - DECISÃO DO PREFEITO-Ratifico, por seus próprios fundamentos, a decisão dos Secretários de Administração e Saúde, para contratação da Organização Social de Saúde, Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO em questão; tendo por fundamento fático e jurídico o Concurso de Projetos nº 01/2023 - PA nº 20.062/2023. Cumpra-se. Taboão da Serra, 30 de Outubro de 2023. JOSÉ APRÍGIO DA SILVA-PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao Processo Nº 108/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Registro De Preços De Material Médico Hospitalar Para o Hrib/Consaúde, Assinada Em **03/08/2023**, Prazo De Validade De **12 (Doze) Meses**, Em Seu 2º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real) CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (04192876000138), 24-SERINGA 20ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,2990, 25-SERINGA 20ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 0,24, CIRURGICA FERNANDES (61418042000131), 1-AGULHA 25 X 12MM AGULHA HIPODERMICA PONTA, UND, 0,0970, 2-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM, UND, 0,24, 4-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM, UND, 0,19, 5-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM, UND, 0,21, 6-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM, UND, 0,21, 7-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM, UND, 0,21, 9-AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM, UND, 0,24, 11-AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20 X 3 ½", UND, 57,95, 14-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE OBESO, UND, 17,41, 30-SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 06 SISTEMA, UND, 77,00, 35-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 08, UND, 0,69, 38-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 14, UND, 0,66, 43-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,10, 44-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,10, 45-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,10, 59-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16, SONDA DE, UND, 9,975, 60-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18 SONDA DE, UND, 9,70, 61-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20 SONDA DE, UND, 9,97, 62-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22 SONDA DE, UND, 9,97, 63-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24 SONDA DE, UND, 9,97, 71-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0 SONDA, UND, 3,05, 74-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5 CANULA, UND, 3,05, 75-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0 SONDA, UND, 3,05, 76-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5 SONDA, UND, 3,05, 77-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0 CANULA, UND, 3,09, 78-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5 CANULA UND, 3,09, 81-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0 CANULA, UND, 3,44, 82-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5 CANULA, UND, 3,47, 83-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0 CANULA, UND, 3,35, 84-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,0 CANULA, UND, 2,09, 85-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,5 CANULA, UND, 2,09, 87-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,5 CANULA, UND, 2,90, 91-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº6,0 CANULA, UND, 2,09, 92-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº6,5 CANULA, UND, 2,09, 93-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº7,0 CANULA, UND, 2,10, 94-SONDA ENTERAL Nº06 SONDA DE NUTRICOAO ENTERAL, UND, 11,20, 112-SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16 EM LATEX, UND, 425,60, 113-SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18 EM LATEX, UND, 425,60, 114-SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21 EM LATEX, UND, 425,60, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (59309302000199), 23-SERINGA 10ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110), 36-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 10, UND, 0,62, 37-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 12, UND, 0,69, 39-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 16, UND, 0,72, 40-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 18, UND, 0,77, 42-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº10 SONDA FOLEY, UND, 2,25, 66-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5,0, CANULA, UND, 14,30, 67-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5,5 CANULA, UND, 14,30, 95-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08, SONDA, UND, 0,73, 103-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº24 SONDA, UND, 1,00, PONTUAL COMERCIAL EIRELI (01854654000145), 10-AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 ½", UND, 4,00, 33-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 04, UND, 0,77, 41-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº08 SONDA FOLEY, UND, 3,00, 48-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24 - SONDA FOLEY; EM, UND, 2,18, 49-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06 SONDA DE, UND, 9,47, 50-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08 SONDA DE, UND, 9,47, 51-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 SONDA DE UND, 6,16, 52-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18 SONDA DE, UND, 6,16, 53-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22 SONDA DE, UND, 6,16, 54-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº16 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 55-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº18 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 56-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº20 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 57-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº22 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 58-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº24 SONDA DE FOLEY, UND, 2,95, 79-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0 CANULA, UND, 3,36, 80-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5 CANULA, UND, 3,36, 88-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,0 CANULA, UND, 2,11, 89-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,5 CANULA, UND, 2,11, 90-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº5,5 CANULA, UND, 2,11, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (56081482000106), 27-SERINGA 60ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 1,20, 28-SERINGA 60ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 1,26, 104-SONDA RETAL Nº04 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,51, 105-SONDA RETAL Nº06 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,53, 106-SONDA RETAL Nº08 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,54, 107-SONDA RETAL Nº10 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,58, 108-SONDA RETAL Nº12 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,60, 109-SONDA RETAL Nº18 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,74, 110-SONDA RETAL Nº22 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,89, 111-SONDA RETAL Nº24 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,90, 116-SONDA URETRAL Nº06 SONDA URETRAL Nº 06, UND, 0,53, 117-SONDA URETRAL Nº08 SONDA URETRAL, UND, 0,56, 118-SONDA URETRAL Nº10 SONDA URETRAL, UND, 0,58, V P MEDICAMENTOS - EIRELI (73318693000139), 12-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE, UND, 4,99, 13-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE, UND, 4,99, 16-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE, UND, 4,99, 26-SERINGA 60ML BICO CATETER SERINGA PLASTICA, UND, 1,25, 34-SONDA ASPIRACAO TRAUQUEAL C/ VALVULA Nº 06, UND, 0,78, 46-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,17, 47-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20 SONDA FOLEY, UND, 2,17, 64-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,5 CANULA, UND, 14,93, 68-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,0 CANULA, UND, 14,29, 69-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,5 CANULA, UND, 14,29, 70-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,0 CANULA, UND, 14,29, 72-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5 SONDA, UND, 3,04, 73-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0 SONDA, UND, 3,04, 96-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10 SONDA, UND, 0,91, 97-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12 SONDA, UND, 0,94, 98-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14 SONDA, UND, 0,92, 99-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16 SONDA, UND, 1,05, 100-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18 SONDA, UND, 1,16, 101-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20 SONDA, UND, 1,30, 102-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº22 SONDA, UND, 1,37, 115-SONDA URETRAL Nº04 SONDA URETRAL, UND, 0,48, 119-SONDA URETRAL Nº12 SONDA URETRAL, UND, 0,54, 120-SONDA URETRAL Nº14 SONDA URETRAL, UND, 0,58, 121-SONDA URETRAL Nº16 SONDA URETRAL, UND, 0,66, PRIORITÉS PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123), 15-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS, UND, 42,87, 86-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,0, CANULA, UND, 3,32, CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (07014318000332), 29-SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LITICA, UND, 3,10, MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (36958637000132), 3-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM, UND, 0,2760, 17-SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM SERINGA, UND, 0,2100, 18-SERINGA 03ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,1050, 19-SERINGA 03ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 0,1050, 20-SERINGA 05ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,1250, 21-SERINGA 05ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 0,1250, 22-SERINGA 10ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,2320.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 007/2022**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.): MÉDICO (40h)

ORD. CLASS.		
03º	ERIC CAMPACCI HUTTERER	43.XXX.985-8
04º	MIRIAN DE SOUZA MORENO	18XXX20-6

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao: Processo Nº 0174/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023, Objetivando O Registro De Preços De Materiais Médico Hospitalares com Comodato Para Consaúde/Hrib, Assinada Em **03/08/2023**, Prazo De Validade De **12 (Doze) Meses**, Com Seu 2º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedor, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Conforme Segue: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, Cnpj 62.334.156/0001-66, **Lote 02 – Item - 05**, Detergente Enzimático C/ 5 Enzimas, Galao, 210,50. Unit Indústria , Comercio , Importação , Exportação Epp – Ltda. Cnpj 66.969.262/0001-77, **Lote 01 – Itens - 01**, Agulha De Biopsia De Figado 16gx16cm, Und, 105,00; **02**, Agulha De Biopsia De Mama 16gx25cm, Und, 105,00; **03**, Agulha De Biopsia De Prostata 18gx25cm, Und, 105,00; **04**, Agulha De Biopsia De Prostata 18gx30cm, Und, 105,00.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 807/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP.

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas por **Rafael Leandro lafelix**, seguem respostas aos questionamentos:

1) Solicito esclarecimento com relação ao dia e horário previstos para abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência, registrado no Município de Cajati sob o n.º 018/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP. No corpo do edital supra referido, a data e horário previstos para encerramento do recebimento dos envelopes e abertura do certame será no dia 08/11/2023 as 9:00. Entretanto, na página do município de cajati - link abaixo consta como data de abertura do certame o dia 09/11/2023, as 9:00 h. <https://www.cajati.sp.gov.br/licitacao/detalhe/5099/pconstratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-especializados-de-consultoria-e-assessoria-para-elaboracao-do-plano-de-negocios-para-a-concessao-do-sistema-municipal-de-transporte-publico-coletivo-de-passageiros-do-municipio-de-cajati-sp/>

DATA DE ACOLHIMENTO/ HORÁRIO	DATA DE ABERTURA/ HORÁRIO	DATA DA DISPUTA/ HORÁRIO
05/10/2023 08:00:00	09/11/2023 09:00:00	09/11/2023 10:00:00

Indaga-se:

1) Qual é a data correta?

R: **A data de acolhimento referida no site é a data a partir da qual já poderiam ser entregues os envelopes da licitação. A data da abertura correta, conforme edital consta no edital e publicações é 08/11/2023, sendo necessária a correção da divergência somente no site da Prefeitura, sendo a data correta da licitação para 08/11/2023 às 09:00 horas.**

2) Indaga-se ainda com relação ao item 10.3.2.1., abaixo transcrito: 10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; que será o critério de julgamento por esta Prefeitura. 2) Por se tratar de serviços que não envolvem engenharia, está correto o nosso entendimento que a inserção de tal cláusula está equivocada?

R: **Embora o Artigo 48, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações defina obras e serviços de engenharia, poderá ser aplicada mesmo em casos de serviços como a licitação em referência, porém conforme definido no Artigo 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, deverá a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

3) Se haverá um critério de exequibilidade, conforme previsto na cláusula 10.3.2.1, está correto nosso entendimento que a previsão editalícia está incompleta, pois não prevê apenas o critério (a) não havendo outra previsão?

R: **Conforme explicitado na resposta anterior será concedido ao licitante em caso de presunção de inexecubilidade, a oportunidade de demonstração da exequibilidade de sua proposta.**

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
3º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-09/22. ADMINISTRATIVO: 33817/22. OBJETO RESUMIDO: IMPLANTAÇÃO DE PÇA. NO P.Q. SÃO JOAQUIM, IMPLANTAÇÃO DO P.Q. LINEAR MARABÁ E REVITALIZAÇÃO DO P.Q. LINEAR DO JD. SANTA ROSA, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: 1 - RUA RICARDO KINORICK, 164 - P.Q. SÃO JOAQUIM; 2 - RUA MARCELO CORREIA DE MELLO, 250 - P.Q. MARABÁ e 3 - RUA DOLIVAL DE MORAES, S/ Nº - JD. STA. ROSA. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 21/11/23 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Bloco C - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: <https://prefeitura.ts.sp.gov.br/Licitacoes>. Taboão da Serra, 31/10/23. HAMILTON ESPEJO - Presidente da "COJUL II" - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

A leitura na medida certa.



Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 25- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 09:05:21

Segue Proposta inicial para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOS_INICIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	17/11/2023 09:05:35	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 09:07:57	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/11/2023 09:18:04	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	17/11/2023 10:35:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	17/11/2023 11:18:59	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B68-7914-9B13-8131**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo Administrativo Nº 877/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 31/10/2023 12:16:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.630 Unidade: GALÃO Val. Ref.: 12,49

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	LITORAL	11,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: GALÃO Val. Ref.: 28,67

Descrição: 2ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA Galão 350 R\$ 28,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	AGS	28,67

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, SIMONE MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B68-7914-9B13-8131> e informe o código 6B68-7914-9B13-8131





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B68-7914-9B13-8131

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/11/2023 09:05:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 17/11/2023 09:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 09:18:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 10:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/11/2023 11:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B68-7914-9B13-8131>

Proc. Administrativo 26- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 11:05:48

Segue documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Outros_documentos_CND_PGESP_V_13_12_2023.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 11:11:29	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/11/2023 11:12:55	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	17/11/2023 11:16:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	17/11/2023 11:16:42	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	17/11/2023 11:19:47	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8795-52CB-9A02-87A6**



JUCESP
07 12 17
02

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP

1ª Alteração Contratual

CNPJ 18.397.777/0001-05

NIRE 3522765938-3

Pelo presente instrumento particular **MARIA ROSENI PAUKOSKI FERNANDES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 12.671.506-3 SSP/SP e do CPF 018.137.158-82, residente a Rua Iguape, 47 – Vila Vitória – CEP 11950-000 - Cajati – SP, **MARIA ANA RODRIGUES FERNANDES**, portuguesa, solteira, nascida em 31/07/1951, empresária, portadora da Cédula de Identidade RNE W389510-E CGPI/DIREX/DPF/SP e CPF 091.002.408-18, residente a Av. Fernando Costa, 28 – Centro – CEP 11950-000 - Cajati – SP, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo de “Fabricação e Comercialização de Produtos Alimentícios tais como: Pães, Bolos, Bolachas, Biscoitos, Salgados, de padaria e para industrialização e para aperitivos”, sob a razão social de **BETS Produtos Alimentícios Ltda. - EPP**, estabelecida a Rua Iguape, 50 – Vila Vitória – CEP 11950-000 – Cajati – SP, com Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob o nº 3522765938-3 em sessão de 28/06/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

I – O Objeto da Sociedade passa a ser a exploração da prestação de serviços de **Fabricação e Comercialização de Produtos Alimentícios tais como: Pães, Bolos, Bolachas, Biscoitos, Salgados, de padaria e para industrialização e para aperitivos, Comércio Atacadista de Cestas de Alimentos, Comércio Varejista de Bebidas e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral.**

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, nas normas do novo código civil conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **BETS Produtos Alimentícios Ltda. EPP**, e seu uso, será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede a Rua Iguape, 50 – Vila Vitória – CEP 11950-000 – Cajati – SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

DESP

07 12 17

00

Cláusula 3ª - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **Fabricação e Comercialização de Produtos Alimentícios tais como: Pães, Bolos, Bolachas, Biscoitos, Salgados, de padaria e para industrialização e para aperitivos, Comércio Atacadista de Cestas de Alimentos, Comércio Varejista de Bebidas e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral.**

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

Maria Roseni Paukoski Fernandes	(50%) 30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00
Maria Ana Rodrigues Fernandes	(50%) 30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO	(100%) 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será representada por ambos os sócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento do administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por um dos sócios ou ambos, que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

Cláusula 7ª - O uso da firma será feito por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Cláusula 8ª - Todos os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA.**

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

BRUNO
LUCENA
BERNARDO

Parágrafo 1º:- A critério dos sócios, e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 3º - As convocações deverão ser efetuadas por escrito, contendo dia, hora e local e a pauta da reunião, ficando desta forma, dispensado as formalidades do art. 1152, §3.

Cláusula 10ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 11ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Cláusula 12ª - Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

Cláusula 13ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



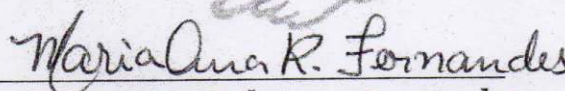
JUCESP
07 12 17
00

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Cajati, 01 de dezembro de 2017.

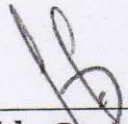


Maria Roseni Paukoski Fernandes

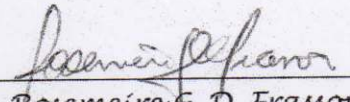


Maria Ana Rodrigues Fernandes

TESTEMUNHAS:



Ildo Damiani
RG. 4.221.436 SSP/SP



Rosemeire G. D. Frasson
RG. 19.482.127-4 SSP/SP



CARTÓRIO DE CAJATI
Rua Iguaçu, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
Reconheço a Firma por: Semelhança Autenticidade
Por: 11/31/2017 L. 11950 F. 11950 N.º 11950
11950 de 11950
Maria Roseni Paukoski
Maria Ana Rodrigues Fernandes
CAJATI 06 DEZ 2017
Nalida Pretas Aires - Escrevente Autenticada
Valido Sob o selo. Cota R\$ 17,92



Assinado por 3 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6> e informe o código 8795-52CB-9A02-87A6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.397.777/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2013	
NOME EMPRESARIAL BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IGUAPE	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VITORIA	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ismael.npb@terra.com.br		TELEFONE (13) 3854-1122/ (13) 9755-9336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **15:59:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6> e informe o código 8795-52CB-9A02-87A6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 18.397.777/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:15 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **535C.F756.E3C5.7EB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.397.777/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/06/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6> e informe o código 8795-52CB-9A02-87A6



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.397.777/0001-05
Razão Social: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
Endereço: RUA IGUAPE 50 / VILA VITORIA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201315721217296

Informação obtida em 13/11/2023 18:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 18.397.777/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:15 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **535C.F756.E3C5.7EB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.397.777/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110462048-94
Data e hora da emissão 13/11/2023 16:03:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3551/2023

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, cadastrado sob n. 40821, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **18.397.777/0001-05**, localizado(a) na Avenida/Rua: Iguape, número 50, estando em atividades desde **2013-08-02T00:00:00-03:00**, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

13/11/2023 20:47:46

NKMKNN-003551/2023

Cajati/SP, 2023-11-13T17:47:58.613-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.397.777/0001-05
Certidão n°: 63641759/2023
Expedição: 13/11/2023, às 18:02:40
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.397.777/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6> e informe o código 8795-52CB-9A02-87A6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6486278

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 18.397.777/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070892108





277

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, estabelecida na RUA IGUAPE, 50, VILA VITORIA, Cajati, SP, CEP:11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 17/06/2013
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARIA ROSENI PAUKOSKI FERNANDES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME MARIA ANA RODRIGUES FERNANDES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **817.906/13-7**
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **3522765938-3**
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6 e informe o código 8795-52CB-9A02-87A6

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 14 de novembro de 2023.

Ismael Pinto Fernandes
RG: 18.503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

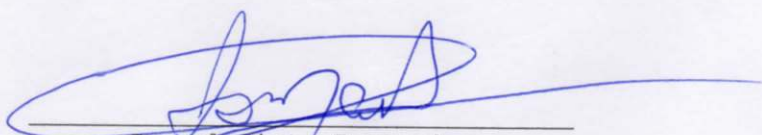
BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023.

Bets Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ n.º 18.397.777/0001-05 Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cajati, 14 de novembro de 2023.



Ismael Pinto Fernandes
RG: 18.503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Bets Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ n.º 18.397 777/0001-05, situada à Rua Iguape, 50, Vila Vitória – Cajati/SP, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cajati, 14 de novembro de 2023.

Ismael Pinto Fernandes
RG: 18 503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP


BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Bets Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ n.º 18.397 777/0001-05, sediada à Rua Iguape, 50, Vila Vitória – Cajati/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 14 de novembro de 2023.


Ismael Pinto Fernandes
RG: 18 503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Bets Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ n.º 18.397 777/0001-05, situada à Rua Iguape, 50, Vila Vitória - Cajati/SP, instaurada pelo Município de Cajati - SP declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 112/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 14 de novembro de 2023.


Ismael Pinto Fernandes
RG: 18.503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

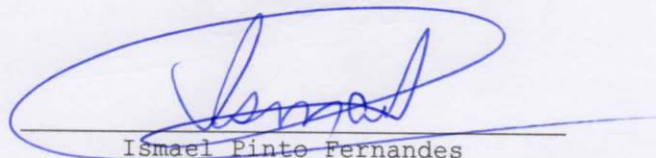
BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397 777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Declaramos para os devidos fins que a empresa "Bets Produtos Alimentícios Ltda - EPP", CNPJ n.º 18.397 777/0001-05, situada à Rua Iguape, 50, Vila Vitória - Cajati/SP não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27 10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93

Cajati, 14 de novembro de 2023.



Ismael Pinto Fernandes
RG: 18.503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 112/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Bets Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ n.º 18.397 777/0001-05, situada à Rua Iguape, 50, Vila Vitória - Cajati/SP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati, 14 de novembro de 2023.



Ismael Pinto Fernandes
RG: 18.503.917-0 CPF: 664.085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. - EPP

Rua Iguape, Nº 50
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.397.777

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51234237

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/11/2023 16:07:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 740.015.548.115
CNPJ: 18.397.777/0001-05
Nome Empresarial: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/07/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 01/07/2013
CNPJ da Matriz: 18.397.777/0001-05
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 60.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
091.002.408-18	MARIA ANA RODRIGUES FERNANDES	Sócio-Administrador	50,00 %	01/07/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA Nº: 28 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (13)3854-1122 e-mail:				
Fax:				

018.137.158-82	MARIA ROSENI PAUKOSKI FERNANDES	Sócio-Administrador	50,00 %	01/07/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA IGUAPE Nº: 47 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI				
Complemento: Bairro: VILA VITORIA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (13)3854-1179 e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 18.397.777/0001-05
IE: 740.015.548.115
NIRE: 35.2.2765938-3

Data da Inscrição no Estado: 01/07/2013
Data Início da IE: 01/07/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/07/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 2310

Desde: 01/07/2013
Data Início da CPR: 01/07/2013

CNAE Principal: 10.91-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Data Início do CNAE Prin.: 01/07/2013

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6> e informe o código 8795-52CB-9A02-87A6



CNAE Secundários: 10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.92-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.99-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.37-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 01/07/2013
Data Início do CNAE Sec.: 01/07/2013
Data Início do CNAE Sec.: 01/07/2013
Data Início do CNAE Sec.: 01/07/2013
Data Início do CNAE Sec.: 07/12/2017
Data Início do CNAE Sec.: 07/12/2017
Data Início do CNAE Sec.: 07/12/2017

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP225086/O-4
Nome: ROSEMEIRE GUIMARAES DAMIANI FRASSON
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 26/07/2013
CPF/CNPJ: 087.858.688-17
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R TRES
Nº: 165
CEP: 11.950-000
Município: CAJATI
Telefone: (13)3854-2201
e-mail: rose@damiani.srv.br
Complemento:
Bairro: VL RES SERRANA
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AV FERNANDO COSTA
Nº: 211
CEP: 11.950-000
Município: CAJATI
Telefone: (13)3854-1205
e-mail: rose@damiani.srv.br
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA IGUAPE
Nº: 50
CEP: 11.950-000
Município: CAJATI
Referência: PROXIMO AO CARTORIO
Data de Início do Endereço: 01/07/2013
Complemento:
Bairro: VILA VITORIA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3854-1122
Fax:
Telefone 2: (13)9755-9336
e-mail: ismael.npb@terra.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA IGUAPE
Nº: 50
CEP: 11.950-000
Município: CAJATI
Referência: PROXIMO AO CARTORIO
Complemento:
Bairro: VILA VITORIA
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00001726
Nº da Licença CETESB: 49001041
Data do Protocolo: 20/06/2013
Data da Licença: 30/01/2014





Prefeitura Municipal de Cajati

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
40821

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
740.015.548.115

RAZÃO SOCIAL
BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF
18.397.777/0001-05

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
Rua Iguape

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
11950000

BAIRRO/DISTRITO
Vila Vitória

MUNICÍPIO
CAJATI

UF
SP

REGIME
NÃO INCIDENTE

DATA DA ABERTURA
02/08/2013

SÓCIOS

Nome: MARIA ANA RODRIGUES FERNANDES E - **Mail:**
Responsável: SIM **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saída:**
Nome: MARIA ROSENI PAUKOSKI FERNANDES E - **Mail:**
Responsável: Não **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saída:**

Emitido no dia **14/11/2023** às **16:11:33** (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUGENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/879552CB9A0287A6E6A5F3B5> e informe o código 879552CB9A0287A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8795-52CB-9A02-87A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 17/11/2023 11:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 11:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 11:16:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/11/2023 11:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/11/2023 11:19:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8795-52CB-9A02-87A6>

Proc. Administrativo 27- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 11:17:55

Segue autenticidade dos documentos de habilitação.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

certidao_18397777000105.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

d22a67f3_edbe_4309_9897_8c20b2ff7fba_PDF.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_27472959A21397F95DC679E65A90C4FE_sco5.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	17/11/2023 11:20:09	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	17/11/2023 11:20:33	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	17/11/2023 11:31:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 11:33:45	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/11/2023 13:39:52	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBDC-93A2-637C-A84A**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.397.777/0001-05
Certidão n°: 63641759/2023
Expedição: 13/11/2023, às 18:02:40
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.397.777/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FOTON BERNARDINO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/FBDC-93A2-637C-A84A> e informe o código FBDC-93A2-637C-A84A





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
51234237	18397777	13/11/2023 16:07	13/12/2023	crda51234237.pdf





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3551/2023

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, cadastrado sob n. 40821, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **18.397.777/0001-05**, localizado(a) na Avenida/Rua: Iguape, número 50, estando em atividades desde **2013-08-02T00:00:00-03:00**, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

13/11/2023 20:47:46

NKMKNN-003551/2023

Cajati/SP, 2023-11-13T17:47:58.613-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.397.777/0001-05

Razão social: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201315721217296
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102406023503893670
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519381772443938
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602055915497690
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805054611654040
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919495592613719
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108574543662432
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201521925015400
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302193558906635
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502210767861016
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602065703139215
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701415879050690
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902203616008568
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002092945473880
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901562243131879
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101564801632430
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901293412290576
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101442956016891
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201422694430703
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303125810917163
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501585809697640
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601432078897500
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701455865666767
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901303933957074
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001470478669343
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201405420616466
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304403833845588
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401540624210309
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601454348200474
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701421426917740
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801251944986755

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/FBDC-93A2-637C-A84A> e informe o código FBDC-93A2-637C-A84A



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001475000667644
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101370147521193
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002020026694833
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020103282337804505
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000551356383862
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121801510981062544
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112901400337230380

Resultado da consulta em 17/11/2023 11:14:23

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBDC-93A2-637C-A84A> e informe o código FBDC-93A2-637C-A84A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6486278

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 18.397.777/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070892108





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.397.777/0001-05

Razão social: BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

Resultado da consulta em 17/11/2023 11:14:23

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBDC-93A2-637C-A84A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/11/2023 11:20:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/11/2023 11:20:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 11:31:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 17/11/2023 11:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 13:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBDC-93A2-637C-A84A>

Proc. Administrativo 28- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 13:36:01

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROCURACAO_ISMAEL.pdf

PROPOSTA_VENCEDORA_PREGAO_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	17/11/2023 13:36:41	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	17/11/2023 13:39:32	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/11/2023 13:40:19	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 13:46:58	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	17/11/2023 21:17:00	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E95B-2B17-6CC9-E50F**

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ : 18.397.777/0001-05 IE : 740.015.548.115

PROCURAÇÃO:


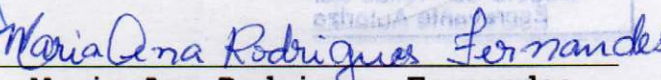
Pelo presente instrumento particular de procuração o **OUTORGANTE**, abaixo assinado, confere ao **OUTORGADO**, também abaixo indicados, os poderes que no final especifica:

OUTORGANTE: BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, firma estabelecida à Rua Iguape, 50 - VI Vitória - Cajati/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.777/0001-05 aqui representada por sua empresária a Srta. Maria Ana Rodrigues Fernandes, portuguesa, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG/RNE W389510-E SE/DPMAF, e do CPF.: 091.002.408-18, outorga o presente instrumento ao abaixo descrito:

OUTORGADO: ISMAEL PINTO FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 18.503.917-0 e do CPF 664.085.639-53, residente e domiciliado à Rua Miracatu, 220 - Vila Vitória - Cajati/SP.

P O D E R E S: Para representar a outorgante, podendo assinar todas as documentações referente aos Pregões da Prefeitura Municipal de Cajati, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame.

Cajati, 11 de dezembro de 2018.



Maria Ana Rodrigues Fernandes
RNE n.º W389510-E CPF n.º 091.002.408-18
Sócio-Proprietário

PROCURAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE abaixo assinado, outorga ao OUTORGADO, também abaixo indicados, as poderes que no final especifica:

OUTORGANTE: BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - RFP, firma estabelecida à Rua Iguape, 50 - Vila Vitória - Cajati/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.777/0001-05, aqui representada por sua empresária a Sra. Maria Ana Rodrigues Fernandes, portadora do CPF nº 064.085.439-53, inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.208/18, outorga o presente instrumento ao

OUTORGADO: ISMAEL PINHO FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 18.503.917-0 e do CPF 064.085.439-53, residente e domiciliado à Rua Miracatu, 220 - Vila Vitória - Cajati/SP.

PODERES: Para representar a outorgante, podendo assinar todas as documentações referentes aos Preços da Prefeitura Municipal de Cajati, fornecer laudos, pecojar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

27^o Tatuapé Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flávio Amarelino Rodrigues Gumieri - Oficial
R. Cel. Luis Americão, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2942-1010 - e-mail: firmas@registrotatuape.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARIA ANA RODRIGUES FERNANDES em documento sem valor econômico.
São Paulo, 12 de dezembro de 2018.
Doc. fé.-Cód. [19709534.1205300536614-001040]
DEBORA DE FREITAS BARROSA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade: Qtde 1: Total R\$ 6,00
Selos: Selo(s): 1 Atos: AB-0029299

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL
Debora de Freitas Barro
Escrevente Autorizada
FIRMA 1
S 11081AB0029299



BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 112/2023.

- Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 112/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

Empresa: Bets Produtos Alimentícios Ltda. -EPP
CNPJ 18.397.777/0001-05 Inscrição Estadual. 740.015.548.115
Representante: Ismael Pinto Fernandes - RG: 18.503.917-0 e CPF. 664.085.639-53
Endereço: Rua Iguape, nº 50 – Vila Vitoria - Cajati/SP Telefone: (13)9.9755-9336

Banco: Santander - Agencia: 0717 – Conta Corrente: 130016116.

PREÇO FINAL READEQUADO
PROPOSTA. **R\$ 40.659,00** (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

Lote	Ite m	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total	Marca
1	1	2.630	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro. Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 11,80	R\$ 31.034,00	LITORAL



BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP
Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati - SP
CNPJ 18.397.777/0001-05 IE 740.015.548.115

2	1	350	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina Virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro. Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 27,50	R\$ 9.625,00	AGS Litoral
---	---	-----	-------	--	-----------	--------------	-------------

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.


LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL. 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cajati, 17 de novembro de 2023.


Ismael Pinto Fernandes
RG: 18 503.917-0 CPF: 664 085.639-53
Gerente Administrativo

18.397.777/0001-05

BETS PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E95B-2B17-6CC9-E50F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/11/2023 13:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 13:40:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 17/11/2023 13:46:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/11/2023 21:16:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E95B-2B17-6CC9-E50F>

Proc. Administrativo 29- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 13:39:21

Segue Ata da Sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_1ae20231117101717921.pdf

PropostasProcesso_1ae20231117101721267.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

VencedoresProcessoDisputa_1ae20231117101717546.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	17/11/2023 13:41:01	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	17/11/2023 13:47:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 13:47:31	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/11/2023 15:31:44	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	17/11/2023 21:17:20	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E451-6DDF-2B4A-60D0**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo Administrativo Nº 877/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 31/10/2023 12:16:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/11/2023 18:00:45	CADASTRO DE PROPOSTA	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
14/11/2023 15:53:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
17/11/2023 10:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, sem vasilhame

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: LITORAL	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
Quantidade: 2.630	Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 31.034,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	136 18.397.777/0001-05	11,90	11,80		Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/10/2023 12:16:25	PUBLICADO				
01/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/11/2023 10:00:17	DISPUTA				
17/11/2023 10:00:17	LANCE	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PARTICIPANTE 136)		11,90	
17/11/2023 10:12:32	LANCE	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PARTICIPANTE 136)		11,80	
17/11/2023 10:15:17	TEMPO RANDÔMICO				
17/11/2023 10:17:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.					
17/11/2023 10:17:17	HABILITAÇÃO				

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, com vasilhame



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: AGS	Modelo:
Descrição: 2ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA Galão350R\$ 28,67			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 28,50	Valor Total: 9.975,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	040	18.397.777/0001-05	28,50	28,50		Simples

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/10/2023 12:16:25	PUBLICADO					
01/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/11/2023 10:00:17	DISPUTA					
17/11/2023 10:00:17	LANCE	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PARTICIPANTE 040)				28,50
17/11/2023 10:15:17	TEMPO RANDÔMICO					
17/11/2023 10:17:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.						
17/11/2023 10:17:17	HABILITAÇÃO					

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CEÇILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTI...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILLIPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo Administrativo Nº 877/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 31/10/2023 12:16:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.630 Unidade: GALÃO Val. Ref.: 12,10

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	LITORAL	11,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: GALÃO Val. Ref.: 28,67

Descrição: 2ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA Galão 350R\$ 28,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	AGS	28,67

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HILIPPE GUTIERRES COSTA RODRIGUES e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a3c4f6b5fc44dd8ab6937053ad7803.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a466b4ff8474466a1813d1079057f60.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4f657a0401e448d92ae0336edcc154c.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a8a42d9ac724cbdb06bccdbd70cf6db.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e76fb05bcee41508075fead8c34cd72.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4d294dec8e40c19f059b9b16c02ac5.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eadfaab7e0de459ca4dccc6d4172e29b5.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a82fadab4a4e40ff869a3a6cf8a0295f.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d3668cf30c6404497a5122d0de02235.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae7f3b3e4eb41fb81232fdc41e351c7.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b79e91153e742958b4230f0262fc7bb.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c10b23926d478bbecc0478f1c8f9439.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f31d080aac4a48db83e765744a2593e4.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/932cb9496da74bbca1282b5d5ad643a0.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7fb42ff118f481b8b2b6270f6e03d02.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4704c096cc794b349fc16de7122eb157.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b62f49b08f3845d28fe7284923a9e566.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76cbac17dfc4ae18b1e8d6f9eda0e34.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3978c71c04044a95b8f34cc0c56b8e36.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c051f8f1619a40af9775c2689603cfb5.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:53	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56cf8d5273dc40429488a2bccf129e29.pdf	

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo Administrativo Nº 877/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 31/10/2023 12:16:25

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, sem vasilhame

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: LITORAL	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
Quantidade: 2.630	Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 31.034,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	136	18.397.777/0001-05	11,90	11,80	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, com vasilhame

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: AGS	Modelo:
Descrição: 2ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA Galão350R\$ 28,67			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 27,50	Valor Total: 9.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	040	18.397.777/0001-05	28,50	27,50	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAIS, HAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES CECCILIA, MARCELO IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILLIPE GUTIERRES CECÍLIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo Administrativo Nº 877/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 31/10/2023 12:16:25

		Valor ref. total: 42.041,60	Desconto médio: 3,56%	Total economizado: 1.382,60		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 32.007,10	Média lote (%): 3,04%		Econ. lote: 973,10	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	2.630	12,17	11,80	3,04%	973,10
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 10.034,50	Média lote (%): 4,08%		Econ. lote: 409,50	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	2ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	350	28,67	27,50	4,08%	409,50



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo Administrativo Nº 877/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 31/10/2023 12:16:25

TOTAL DO PROCESSO: 41.009,00

BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. 18.397.777/0001-05 41.009,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 11,80 **Total: 31.034,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: LITORAL Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

Quantidade: 2.630 Val. Ref.: 12,17 **Valor Unit.: 11,80** Total Item: 31.034,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 28,50 **Total: 9.975,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: AGS Modelo:

Descrição: 2ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

Quantidade: 350 Val. Ref.: 28,67 **Valor Unit.: 28,50** Total Item: 9.975,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILIPPE GUTIERRES COSTA, MATEUS IZABEL DA COSTA e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PHILLIPE GUTIERRES CECILIA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0> e informe o código E451-6DDF-2B4A-60D0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E451-6DDF-2B4A-60D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/11/2023 13:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 13:47:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 17/11/2023 13:47:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 15:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/11/2023 21:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E451-6DDF-2B4A-60D0>

Proc. Administrativo 30- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 17/11/2023 às 16:10:32

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame,

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_PE_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 16:16:00	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **48B3-D8FC-9C34-0CD2**

DO : PREGOEIRO

PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 877/2023 1 Doc – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 112/20213 foi realizada junto a Plataforma BLL COMPRAS no dia 17/11/2023 às 09:00 horas, com a participação de apenas 01 licitante, qual seja: **01- BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

A licitante (**01**) BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, foi inicialmente declarada vencedora para os lotes 01 e 02. Após análise dos documentos de habilitação e proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 26-877/2023).

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 17/11/2023, às 11:00 horas sobre a abertura de prazo para apresentação de recurso em sistema a ser realizada em 17/11/2023, às 15:00 horas. Todavia não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação da licitante a seguir:

Empresa declarada vencedora:

BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:

LOTE 01	R\$ 11,80	LOTE 02	R\$ 27,50
---------	-----------	---------	-----------

Cajati, 17 de novembro de 2023

Leandro de morais

Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48B3-D8FC-9C34-0CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 16:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48B3-D8FC-9C34-0CD2>

Proc. Administrativo 31- 877/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 21/11/2023 às 13:45:19

Boa Tarde, conforme despacho nº30-877/2023 solicitamos parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame,

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Proc. Administrativo 32- 877/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 21/11/2023 às 14:10:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado!

Segue meu parecer ao resultado final do procedimento.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_112_23_Agua_Mineral_2.pdf

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 112/2023

Retornam a essa secretaria para parecer jurídico conclusivo os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Apenas a empresa **BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** foi credenciada via Plataforma **BLL** apresentando sua proposta como mencionado na Ata da sessão, sendo ela considerada apta a participar da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de lances, negociação, classificação e habilitação, foi ela declarada vencedora nos **lotes 01 e 02** conforme relatado em Ata pelo Pregoeiro e Equipe.

O julgamento da proposta se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não vislumbro óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, ***opinando favoravelmente*** à sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 21 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBEC-0BA3-A8F5-D431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/11/2023 14:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBEC-0BA3-A8F5-D431>

Proc. Administrativo 33- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 21/11/2023 às 14:11:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Boa tarde! Encaminho o procedimento para conhecimento e providências.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 174C-814B-01A2-0A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2023 14:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/174C-814B-01A2-0A63>

Proc. Administrativo 34- 877/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 21/11/2023 às 15:42:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 31) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B66-C62E-7861-E1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/11/2023 15:43:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B66-C62E-7861-E1D5>

Proc. Administrativo 35- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 21/11/2023 às 15:52:08

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

112_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
adjudicacao_pe_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	21/11/2023 17:03:16	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F73-FF26-08EF-8DE0**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12,17	3,04%				
<input type="checkbox"/>	2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28,67	4,08%				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
------------------	-----------	------------------	-----------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0> e informe o código 1 F73-FF26-08EF-8DE0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F73-FF26-08EF-8DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/11/2023 17:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0>

Proc. Administrativo 36- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 17:28:11

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001021.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2023 17:28:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/11/2023 08:41:16	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1B4-4E37-305D-29EF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTD - EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mur...

Em 21/11/2023

Responsável

Vi. Unit.

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12,17	3,04%				
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28,67	4,08%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1B4-4E37-305D-29EF> e informe o código A1B4-4E37-305D-29EF

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F73-FF26-08EF-8DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/11/2023 17:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1B4-4E37-305D-29EF> e informe o código A1B4-4E37-305D-29EF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1B4-4E37-305D-29EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2023 17:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/11/2023 08:41:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1B4-4E37-305D-29EF>

Proc. Administrativo 37- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/11/2023 às 11:01:39

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/11/2023 11:28:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AF2-613F-2FF1-8437**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	8
Extrato	17
Secretaria de Assuntos Jurídicos	19
Decisão	19
Portarias	21
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	24
Edital	24
Legislação	33
Resoluções	76
Secretaria Municipal de Saúde	78
Audiência Pública	78

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

0 VI. Unit.

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12,17	3,04%	
<input type="checkbox"/>	2 ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28,67	4,08%	

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/173-FF26-08EF-8DE0> e informe o código 173-FF26-08EF-8DE0



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF2-613F-2FF1-8437> e informe o código 3AF2-613F-2FF1-8437



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0> e informe o código 1F73-FF26-08EF-8DE0



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF2-613F-2FF1-8437> e informe o código 3AF2-613F-2FF1-8437





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F73-FF26-08EF-8DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/11/2023 17:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF2-613F-2FF1-8437> e informe o código 3AF2-613F-2FF1-8437





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF2-613F-2FF1-8437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 11:28:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF2-613F-2FF1-8437>

Proc. Administrativo 38- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/11/2023 às 11:33:50

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_112_2023.pdf

homologacao_pe_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/11/2023 13:38:19	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **908D-CE4C-2DCC-8167**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	8
Extrato	17
Secretaria de Assuntos Jurídicos	19
Decisão	19
Portarias	21
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	24
Edital	24
Legislação	33
Resoluções	76
Secretaria Municipal de Saúde	78
Audiência Pública	78

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

TODOS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA TEMPO RANDÔMICO FECHADO 1 FECHADO 2 DESEMPATE REGIONALIDADE HABILITAÇÃO MANIFESTAÇÃO

0 VI. Unit.

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12,17	3,04%	
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	21/11/2023 15:45:43	ADJUDICADO	0/1	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28,67	4,08%	

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/173-FF26-08EF-8DE0> e informe o código 173-FF26-08EF-8DE0



Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/908D-CE4C-2DCC-8167> e informe o código 908D-CE4C-2DCC-8167





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0> e informe o código 1F73-FF26-08EF-8DE0



Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/908D-CE4C-2DCC-8167> e informe o código 908D-CE4C-2DCC-8167





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F73-FF26-08EF-8DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/11/2023 17:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F73-FF26-08EF-8DE0>



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 112/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, nos seguintes valores:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
------------------	-----------	------------------	-----------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 908D-CE4C-2DCC-8167

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 13:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/908D-CE4C-2DCC-8167>

Proc. Administrativo 39- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/11/2023 às 13:41:08

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

112_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_112_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/11/2023 13:53:48	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6696-ADDB-0338-0C05**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	22/11/2023 10:56:16	HOMOLOGADO	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12,17	3,04%				
<input type="checkbox"/>	2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	22/11/2023 10:56:16	HOMOLOGADO	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28,67	4,08%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 112/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, nos seguintes valores:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA- EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
------------------	-----------	------------------	-----------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6696-ADDB-0338-0C05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 13:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6696-ADDB-0338-0C05>

Proc. Administrativo 40- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/11/2023 às 14:33:58

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/11/2023 14:34:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/11/2023 14:37:52	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A75-7ADB-7612-FAF7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 112/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, nos seguintes valores:

1) BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 22 / 11 / 2023

Responsável









Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A75-7ADB-7612-FAF7C68CED98> e informe o código 4A75-7ADB-7612-FAF7C68CED98
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A75-7ADB-7612-FAF7C68CED98>

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	22/11/2023 10:56:16	HOMOLOGADO	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12.17	3,04%	   
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	22/11/2023 10:56:16	HOMOLOGADO	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28.67	4,08%	   

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4A75-7ADB-7612-FAF7> e informe o código 4A75-7ADB-7612-FAF7

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6696-ADDB-0339-0C05> e informe o código 6696-ADDB-0339-0C05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6696-ADDB-0338-0C05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 13:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6696-ADDB-0338-0C05>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A75-7ADB-7612-FAF7> e informe o código 4A75-7ADB-7612-FAF7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A75-7ADB-7612-FAF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 14:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/11/2023 14:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A75-7ADB-7612-FAF7>

Proc. Administrativo 41- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/11/2023 às 07:56:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_112_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99AD-673E-56DB-0DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/11/2023 07:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99AD-673E-56DB-0DFB>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	6
Extrato	12
Homologação	14
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	22
Edital de Concurso e Processo Seletivo	22
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	26
Legislação	26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 112/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	22/11/2023 10:56:16	HOMOLOGADO	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11,80	12,17	3,04%
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	22/11/2023 10:56:16	HOMOLOGADO	BETS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	27,50	28,67	4,08%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6696-ADDB-0338-0C15> e informe o código 6696-ADDB-0338-0C15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/ 2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 112/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, nos seguintes valores:

1) **BETSPRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 11,80	Lote 002:	R\$ 27,50
-----------	-----------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6696-ADDB-0338-0C05> e informe o código 6696-ADDB-0338-0C05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6696-ADDB-0338-0C05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 13:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6696-ADDB-0338-0C05>

Proc. Administrativo 42- 877/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 23/11/2023 às 11:58:32

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_76_2023_jailton_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/11/2023 13:01:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5741-AE80-EBD0-AFF3**

MEMORANDO Nº 244/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 23 de novembro de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATA DE SRP Nº 076/ 2023
23/ 11/ 2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 076/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>18.397.777/0001-05</u>
Nome da Detentora da Ata: BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Responsável: Sra. Maria Ana Rodrigues Fernandes, portuguesa, solteira, empresária, portadora do RNE W389510-E, CPF nº 091.002.408-18, residente e domiciliada à Avenida Fernando Costa, nº 28 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nascida em 31/07/1951, representante legal da empresa
Endereço: <u>Rua Iguape, nº 50 – Vila Vitória – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>076/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>23/11/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Água Mineral</u>
Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Data início da vigência: <u>23/11/2023</u>
Data término da vigência: <u>23/11/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 40.659,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>112/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>877/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>42.031,67</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>

Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: ismael.bets@terra.com.br
Telefone: (13) 3854-1753

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5741-AE80-EBD0-AFF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/11/2023 13:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5741-AE80-EBD0-AFF3>

Proc. Administrativo 43- 877/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2023 às 09:02:51

Prezados,

Encaminho a Ata, a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_076_Diario_Oficial.pdf

BETS_PRODUTOS_ALIMENTICIOS_LTDA_EPP_ARP_076_2023.pdf

protaria_arp_076.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03				R\$ 210.700,00		

Assinatura: 16.11.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 61. Cajati/SP, 16 de novembro de 2023. FRANÇELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira e LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Aditamento em virtude de alteração de preços do Termo de Ata de Registro de Preços nº 30/ 2023-14 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/ 2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do termo de referência do edital, na modalidade Pregão, através de SRP (Sistema de Registro de Preços). **INOVAMED HOSPITALARE LTDA**, tendo o seguinte lote aditado:

Lote	DESCRIÇÃO	UNIT. REAJUSTADO	MARCA
26	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	R\$ 246,8277	BLAUBIMAX BLAU

Assinatura: 21 de novembro de 2023. Cajati, 21.11.2023 LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 076/ 2023-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer	Galão	2630	R\$ 11,80	Litoral





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA				
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	350	R\$ 27,50	AGSLitoral

Assinatura: 23.11.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 01. Cajati/ SP, 23 de novembro de 2023. LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 077/2023-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimentos de material de papelaria conforme Termo de Referência em anexo, para uso nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **MAX ESCOLAR LTDA - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE , composta por capa e contra capa em polipropileno (pp) medida 140 x 200 mm e 0,45 microns de espessura, escanteado. encadernação em espiral plástico, lombada de 12 mm, personalização das capas em quadricromia. o miolo com 224 páginas pautadas, na cor preto,	unidade	500	R\$ 20,63	Max
8	Arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm, com 10 unidades	Pacote	48	R\$ 36,25	Dub



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 112/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 39-877/2023, do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP:

Rua Iguape, nº 50 - Vila Vitória - Cajati - SP (11950-000)

CNPJ/MF: 18.397.777/0001-05 - IE: 740.015.548-115

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	2630	R\$ 11,80	Litoral
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame ; suas condições	Galão	350	R\$ 27,50	AGS Litoral

deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 112/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 112/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas após o recebimento do Pedido de Compra conforme Termo de Referência do edital.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, em qualquer prédio da Prefeitura, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha), conforme item 6 do Termo de Referência do edital.

Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas

quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor GABRIEL ORBELI FRANÇA, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por cada Secretaria requisitante, conforme Portaria 1.633 de 23/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023, e as propostas da empresa: **BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 1.633 de 23/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 23 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Maria Ana Rodrigues Fernandes
RNE W389510-E / CPF 091.002.408-18
Sócia - Administradora

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023-1

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 23 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARIA ANA RODRIGUES FERNANDES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 091.002.408-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GABRIEL ORBELI FRANÇA

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 456.791.798-73

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5210-6E66-B0A6-CDED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/11/2023 16:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP (CNPJ 18.397.777/0001-05) em 24/11/2023 14:42:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/11/2023 15:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5210-6E66-B0A6-CDED>

PORTARIA Nº 1633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designado **GABRIEL ORBELI FRANÇA**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas como gestor da Ata de Registro de Preço nº 076/2023, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretária Requisitante, Modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023, Processo nº 877/2023 1DOC, a empresa **BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas